

754 - 3.3.90.39.00.00 42494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.671,32
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.002.10.301.0500.2.111. ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA / CUSTEIO - APS
 755 - 3.3.90.14.00.00 30495 DIÁRIAS - CIVIL 2.800,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.002.10.301.0500.2.111. ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA / CUSTEIO - APS
 756 - 3.3.90.30.00.00 30495 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.002.10.301.0500.2.111. ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA / CUSTEIO - APS
 757 - 3.3.90.39.00.00 30495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Renato Vaz
Código Identificador:8BB45971

LICITAÇÃO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 52 DISP 31 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
 Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.52/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO INCLUSIVE SISTEMA BÚSSOLA DA ITAIPU BINACIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. decorrente de Dispensa nº 31/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ASSESSORIA DE PROJETOS OPPORTUNITY LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.063.183/0001-00. aditivam o contrato com término 30/07/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
 Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
 Jardim Olinda 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CCECA6D3

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Abril de 2026, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 04/2026. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0 KM, DO TIPO PRANCHA FIXA NOS TERMOS DO CONVÊNIO 028/2026, FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 24.681.265-9 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 20 de Março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
 Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:50D6E623

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº86/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 86/2026 – De 16/03/2026 à 18/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Helder de Moraes de Oliveira	Motorista	Campo Largo	16/03/2026 17/03/2026	Ir Buscar usuário SUAS no Centro POP.	RS 130,00
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	18/03/2026	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CÍSLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.16.0145 e Processo 0001696-32.2025.8.16.0145.	RS 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7003EFFA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2026

CONVENIENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua São Francisco, nº. 882, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.450.470/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 007/2026 e Processo Administrativo nº 1840/2025, nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal

nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 767 de 19/12/2024, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64, § 4º, do Art. 38. Da Lei Municipal Nº 754, de 23/08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, que versa sobre a Implementação das Emendas Impositivas/Parlamentares fixadas e aprovadas pela Câmara Municipal

OBJETO: Celebração de Parceria para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2026. (EMENDAIMPOSITIVA Nº 01/2024- REPASSE PARA A.P.A.E)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 802/2025, conforme disposto no Plano de Aplicação, repassados mensalmente pelo município de MARÇO a MAIO de 2026, mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, obedecendo ao cronograma de desembolso, ficando isento de contrapartida por atender ao interesse público Federal, Estadual e Municipal, na área Educacional e Social, no atendimento a pessoas com deficiências especiais.

Correndo as despesas à conta de recursos orçamentários nas nomenclaturas abaixo identificadas:

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
EMENDAIMPOSITIVA Nº 01/2024- REPASSE PARA A.P.A.E	02040-14.001-08.245.0032.2084	3.3.50.43.00.00	00000

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 194.210,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul - Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:FB873B38

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e HELENA MARTINIANO GOMES AUERSVALD CPF ***.***.679-87.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Locação nº. 124/2023 – Dispensa nº 21/2023, com autorização legal do artigo 57 e 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 6 (seis) meses.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área construída de no mínimo 90m2, em construção de alvenaria, com banheiro, infraestrutura mínima de água, padrão de energia elétrica 110V e pavimentação na área central do Município, destinado ao atendimento da finalidade precípua da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 19 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:44DD9A2F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 047/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 09 de março de 2026 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Moysés Guilherme Costa Schimidt	Inscrição: 20251042749
Sílvio Roberto da Silva	Inscrição: 20251143127

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:E54795EC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 16 de março de 2026 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS:

Alessandro Henrique Izaías	Inscrição: 20251143505
----------------------------	------------------------

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:4B464D18

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 18 de março de 2026 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Silvia Lea Marcano Sumizawa	Inscrição: 0004668
-----------------------------	--------------------

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:7207BD93

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 20 de março de 2026 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Júlio Cesar de Paiva	Inscrição: 20251042813
----------------------	------------------------

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Elizete Aparecida Gaveluk	Inscrição: 0004166
---------------------------	--------------------

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:1E364754

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos e a Prorrogação de Prazo de vigência do Termo de Adesão, para incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Deliberação Nº009/2024- COEDE-PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022 e seus insisos;

• Considerando a Deliberação Nº009/2024 – COEDE/PR, de 10 de Outubro de 2024;

• Considerando a Resolução nº 03 de 17 de Outubro de 2024, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Deliberação Nº009/2024- COEDE-PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 49, de 19 de Março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que Solicita a de Reprogramação de Saldo de Recursos e a Prorrogação de Prazo Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/03/2026, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recursos pelo período adicional de 12 (doze) meses, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 71.127,14 (setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos) para incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Deliberação Nº009/2024- COEDE-PR, para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a Prorrogação do Prazo de vigência do Termo de Adesão, conforme previsto pela Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR, pelo período adicional de 12 (doze) meses, para o exercício de 2026.

Art. 3º- Aprovar a Justificativa apresentada para a execução das despesas, com os recursos reprogramados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Março de 2026.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA

Presidente do CMDPD

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:54D5FDDB

GABINETE

ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 22998/2025

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, apt 2, Lapa – PR, CEP: nº 83.752-182, e;

II – Antonio Jose de Camargo Sodré, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 584.451.299-53, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.018.805-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ivone Maria Chiambulera, 149, Bairro Dom Pedro II, Lapa-PR;

Considerando que a culpa pelo acidente ao seu veículo Renault Duster 1.6 D 4x2, placa AVT-2416, ano/modelo 2012/2013, foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados ao veículo modelo Renault Duster 1.6 D 4x2, placa AVT-2416, ano/modelo 2012/2013, em R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

Firma-se o seguinte acordo:

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2E36F46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026-PMI**

CONTRATO Nº. 023/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

Onde se lê: CONTRATADA: M F GUIMARÃES BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 10.751.433/0001-32.

Leia-se: CONTRATADA: LICITAPRO TECNOLOGIA INOVA SIMPLES, inscrito no CNPJ/MF sob nº.: 54.520.092/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico através de disponibilização de solução desenvolvida com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na estruturação, formalização, organização e geração assistida de processos administrativos de contratação pública, com foco na fase interna e preparatória, por meio do sistema LICITAPRO.

FISCAL DESIGNADO: Luiz Henrique Lazaretti, lotado na Secretaria De Agropecuária, Claudete Ghelere Dos Santos, lotada na Secretaria De Assistência Social, Luciane Grazielli Lopes Vercezi, lotada na Secretaria Da Educação e Cultura, Rafael Gomes Floriano, lotado na Secretaria De Esportes e Lazer, Franciele Diniz Zordan, lotada na Secretaria da Fazenda, Rosilaine De Fátima Dante Murata, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, Roseli De Fátima Celestino, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Renato Umbelino Da Silva, lotado na Secretaria De Obras e Serviços e Silvana Mori Padovan lotada na Secretaria De Saúde.

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Marca	Valor Unt. RS	Valor Total RS
01	Mensal	12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico através de disponibilização de solução desenvolvida com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na estruturação, formalização, organização e geração assistida de processos administrativos de contratação pública, com foco na fase interna e preparatória, por meio do sistema LICITAPRO	LICITAPRO	7.650,00	91.800,00

VALOR: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DA VIGÊNCIA: 18 de março de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de março de 2027.

FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de março de 2026

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:896A559F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

1. Normatização

Descrever as fases de implementação do Sistema de Controle Interno no

Consórcio, indicando, inclusive:

os Atos expedidos para sua criação:

Não existe ato de criação do sistema de Controle Interno do Consórcio, pois o ente não possui quadro próprio;

os Atos normativos que regulamentaram ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno: (Em análise)

Em Assembleia do Conselho de Prefeitos delegou ao Município de Quatiguá a nomeação do controle interno para o exercício de 2023, pois o Consórcio não possui estrutura própria.

Para o exercício de 2025 foi nomeada a servidora do Município de Joaquim Távora, a senhora Simone de Souza Corrêa por meio da Portaria 03/2024.

Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Simone de Souza Corrêa	CPF: 003.xxx.xxx-06
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor: () Próprio (X) Cedido, Município de joaquim Távora	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento) () Ensino Médio/Técnico comprobatório (X) Superior	
(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Simone de Souza Corrêa	CPF: 003.xxx.xxx-06
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor: () Próprio (X) Cedido, Município de joaquim Távora	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental (Apresentar cópia do documento) () Ensino Médio/Técnico comprobatório (X) Superior	
(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar	

3 . Relação de Servidores

Não possui equipe de apoio

Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO			
Nome:		CPF:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?		() SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:			
Data de lotação:			
Origem do Servidor: () Próprio		() Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:			
Nome:		CPF:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?		() SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:			
Data de lotação:			
Origem do Servidor: () Próprio		() Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:			

Relação dos Entes Consorciados

Relacionar, no quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2025, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em RS do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em RS até 31/12/2023 (D)	Diferença em RS (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
Joaquim Távora	36.000,00	369.756,97	405.756,97	405.756,97	0
Quatiguá	36.000,00	242.742,83	278.742,83	278.742,83	0
Conselheiro Mairinck	36.000,00	111.732,71	147.732,71	147.732,71	0
Guapirama	36.000,00	133.944,15	169.944,15	169.944,15	0
Jundiá do Sul	36.000,00	131.802,10	167.802,10	167.802,10	0
Ribeirão Claro	30.000,00	280.046,50	310.046,50	310.046,50	0

Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

Todos os Municípios cumpriram com o contrato de Rateio.

Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 31/12/2025	Contábil	Empenho, liquidação e Pagamento	Verificação das notas de Empenhos,	100%	Regular
				das		
				notas fiscais que		
				deram suporte as		
				liquidações, e dos		
				pagamentos		
				realizados		
02	01/01/2025 a 31/12/2025	Contábil/Financeiro	Transferências realizadas pelos	Acompanhamento das transferências	100%	Regular
			Consorticiados	realizadas pelos entes		
				consorciados		
03	01/01/2025 a 31/12/2025	Contábil	Envio do SIM-AM	Acompanhamento através da agenda	100%	Regular
				de		
				obrigações		

Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

Sem recomendação

Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	REGULAR
Contrato de Rateio	
Cumprimento Consorciados do Contrato de Rateio pelos Entes	REGULAR
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes	REGULAR
Consorticiados inadimplentes	
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	REGULAR

Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	REGULAR
--	---------

Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal	REGULAR
(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal	
(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RREO na internet/jornal	REGULAR
(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	
Divulgação do RGF na internet/jornal	REGULAR
(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	REGULAR
(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de	
Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Não se aplica
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições	
administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Não se aplica
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	REGULAR
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº	
11.107/05	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento	
Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

() Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Foram minuciosamente verificados os registros contábeis, entre eles, à execução das despesas em todas as suas fases (empento, Iguidação é pagamento). Destacamos que foi realizada à verificação de todos os

documentos, em visita in-loco, pois durante todo o exercício de 2025 os empenhos do consórcio foram apenas 113 (cento e treze), facilitando assim o exame de todos os documentos.

Foram conferidas todas as transferências dos municípios constantes nos extratos bancários do consórcio em comparação ao valor registrado na contabilidade.

Verificamos o atendimento integral à agenda de obrigações do TCE, sem atraso nas entregas dos dados.

Indicação dos endereços eletrônicos - Transparência	
1 - Orçamento	http://164.163.98.154:7474/transparencia/
2 - Contrato de Rateio	http://164.163.98.154:7474/transparencia/outrasPublicacoes?formulario.i dGrupoPublicacao=4
3 - Demonstrações Contábeis	http://164.163.98.154:7474/transparencia/

4 - RREO	http://164.163.98.154:7474/transparencia/
5 - RGF	http://164.163.98.154:7474/transparencia/
6 - Estatuto	http://164.163.98.154:7474/transparencia/outrasPublicacoes?formulario.i dGrupoPublicacao=3

SIMONE DE SOUZA CORRÊA

Controle Interno Atual

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4BD8E1C2

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDPCD**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO RECURSO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 005/2025 DO COEDE/PR REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 745/2024 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 05/2025 do COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida em 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO RECURSO** referente à Deliberação 005/2025 do COEDE/PR quanto ao município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 20 de março de 2026.

ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO**1. DADOS CADASTRAIS****1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

Município: Jundiá do Sul		CNPJ: 76.408.061/0001-54
Endereço: Rua São Francisco – 465 – Centro		CEP: 86.470-000
Telefone: (43)3626-1558		E-mail Institucional: assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: Ivanise de Lima Silva		
Telefone: (43)3626-1558	Celular: (43)9.9984-93XX	E-mail: ivanisesilva975@gmail.com

Nome do Programa/Serviço

Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa com Deficiência e da Rede de Atendimento Especializado em Jundiá do Sul/PR.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço

Departamento Municipal de Assistência Social

APAE Paulo Fogaça de Jundiá do Sul

2. DIAGNÓSTICO

O município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, fica localizado ao norte do estado e tem uma população de 3.333 (três mil trezentos e trinta e três) habitantes segundo o último CENSO/IBGE de 2022 e uma população projetada de 3366 (três mil trezentos e sessenta e seis) para o ano de 2025 segundo dados do IPARDES. O município possui uma área territorial de 317.736 km².

É considerado um município de pequeno porte, sua população se concentra mais predominantemente na área urbana (2097 pessoas) do que na área rural (1236 pessoas) e o IDH-M (índice de desenvolvimento humano do município) é de 0,688 sendo que a projeção para o Estado do Paraná é de 0,749 sendo uma medida que avalia o desenvolvimento da cidade, considerando a longevidade, a educação e a renda.

Ainda em relação aos dados públicos do Censo 2022 apresentados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o município possui cerca de 471 crianças e adolescentes do sexo masculino com idade entre 0 a 18 anos de idade e 388 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade entre 0 e 18 anos de idade.

O município possui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que está devidamente funcionando desde 2024, sendo um conselho recente para a gestão municipal e também para os membros do conselho. Sendo assim, pretende-se providenciar capacitações para os membros do conselho e também para a gestão municipal sobre o conselho, suas finalidades e atribuições, de modo a proporcionar o devido funcionamento do mesmo.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiá do Sul é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, essencial para a comunidade, atuando na promoção da qualidade de vida e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Sua principal finalidade é promover a habilitação, reabilitação e o desenvolvimento integral de seu público-alvo, garantindo-lhes o pleno exercício da cidadania.

O foco principal da APAE de Jundiá do Sul está nas pessoas com deficiência intelectual e deficiências múltiplas (como a combinação de deficiência intelectual com deficiência física ou auditiva), atendendo crianças, jovens e adultos do município e suas famílias. Sua área de atuação concentra-se na Educação Especial, sendo a mantenedora da Escola "Paulo Fogaça". Por meio desta escola, são oferecidas modalidades de ensino adaptadas, como Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), assegurando a escolarização especializada e o desenvolvimento contínuo dos alunos.

Além da educação, a APAE de Jundiá do Sul desenvolve um trabalho integrado que abrange a Assistência Social, oferecendo suporte e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade. Sua legitimidade e compromisso com o município são reforçados pela manutenção de convênios e

parcerias com a Prefeitura Municipal. Dessa forma, a APAE se estabelece como um pilar fundamental de apoio especializado, promovendo a inclusão social e o bem-estar dos indivíduos com deficiência em toda a área de sua jurisdição.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Este programa está fundamentado na Deliberação COEDE/PR nº 05/2025, que estabelece critérios e diretrizes claras para a aplicação de recursos visando o fortalecimento das Políticas Estadual e Municipal da Pessoa com Deficiência.

A iniciativa totaliza um investimento de R\$ 39.401,02 e orienta-se pela Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). O objetivo primordial é destinar os recursos para ações coordenadas de capacitação, estruturação de serviços, promoção da inclusão e garantia de direitos no município.

A alocação financeira do programa foi definida para atacar os pontos críticos identificados no município de Jundiá do Sul. Do valor total, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) serão destinados diretamente à APAE "Paulo Fogaça" para o fortalecimento material e estrutural de seus serviços. O restante, R\$ 9.401,02 (Nove Mil, Quatrocentos e Um Reais e Dois Centavos), será aplicado integralmente na capacitação continuada dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) e dos servidores vinculados à gestão municipal. Essa divisão busca responder simultaneamente à carência de estrutura física na única entidade de atendimento e à necessidade urgente de uniformizar e qualificar os atendimentos.

O programa busca responder diretamente às diretrizes do COEDE/PR, que apontam para a urgência de fortalecer a política da pessoa com deficiência, especialmente em municípios de pequeno porte. A destinação dos R\$ 30.000,00 à APAE é crucial, visto que a instituição enfrenta dificuldades materiais e estruturais que comprometem a qualidade de seus atendimentos pedagógicos e terapêuticos. Paralelamente, a capacitação do CMDPCD, financiada com os R\$ 9.401,02, é vital para que o Conselho possa exercer plenamente suas funções de controle social, fiscalização e proposição de políticas públicas, garantindo a sustentabilidade e a eficácia das ações a longo prazo.

4. PÚBLICO-ALVO:

Departamento Municipal de Assistência Social:

16 Conselheiros do CMDPCD e demais profissionais vinculados a área da gestão municipal (5 pessoas) diretamente vinculados ao conselho.

APAE PAULO FOGAÇA:

Crianças, adolescentes, Jovens e Adultos com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pela APAE sendo:

7 alunos do apoio a Educação Infantil

9 Educação Infantil

9 Educação Infantil Multianos

17 Ensino Fundamental

24 EJA (Educação de Jovens e Adultos)

TOTALIZANDO 66 alunos entre eles as famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem do suporte da Instituição.

5. OBJETIVOS

Geral:

Fortalecer a Política Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, através de capacitações para os conselheiros e demais atores vinculados e fortalecer as ações de atendimento da APAE Paulo Fogaça, principal entidade de atendimento de pessoas com deficiência do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Específicos:

Capacitar os conselheiros municipais dos direitos da pessoa com deficiência sobre a legislação vigente, políticas públicas e diretrizes do controle social, visando o aprimoramento de suas atribuições e competências.

Garantir a oferta regular e adequada de alimentação aos usuários da APAE Paulo Fogaça, suprimindo a demanda diária nutricional e promovendo a segurança alimentar no ambiente institucional.

Adquirir uniformes padronizados e acessíveis, que atendam às necessidades específicas dos estudantes/usuários com deficiência, promovendo inclusão, identidade institucional e conforto.

Equipar a sala de fisioterapia com materiais adequados e atualizados, assegurando atendimentos terapêuticos eficazes, contínuos e adaptados às necessidades dos usuários com deficiência física e motora.

Adquirir computadores, tablets e outros recursos tecnológicos acessíveis, visando fortalecer os atendimentos pedagógicos e terapêuticos por meio de metodologias inovadoras e inclusivas.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Meta	Descrição	Local	Valor Previsto
100%	16 Conselheiros do CMDPCD e demais profissionais vinculados à área da gestão municipal (5 pessoas) diretamente vinculados ao conselho.	CMDPCD/Gestão Municipal	9.401,02 Execução Direta
100%	Crianças, adolescentes, Jovens e Adultos com deficiência intelectual e múltiplas atendidas pela APAE sendo: 7 alunos do apoio a Educação Infantil 9 Educação Infantil 9 Educação Infantil Multianos 17 Ensino Fundamental 24 EJA (Educação de Jovens e Adultos) TOTALIZANDO 66 alunos entre eles as famílias em situação de vulnerabilidade social que dependem do suporte da Instituição.	APAE Paulo Fogaça	30.000,00 A ser repassado para execução pela entidade através da Lei 13.019/2014

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia adotada para a execução deste plano está fundamentada na Deliberação COEDE/PR nº 05/2025, que estabelece diretrizes para a aplicação de recursos destinados à implementação, consolidação e monitoramento da política pública voltada às pessoas com deficiência nos municípios paranaenses.

A execução será dividida em etapas operacionais, com foco em planejamento participativo, execução eficiente, monitoramento contínuo e avaliação de resultados, conforme descrito a seguir:

Etapa 1 – Planejamento e Articulação Intersetorial

- Reunião inicial com representantes da Prefeitura, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), APAE Paulo Fogaça e demais atores vinculados à rede de atendimento.

- Definição do cronograma de capacitações, compras e atividades previstas.

Etapa 2 – Capacitação dos Conselheiros e Atores Vinculados (Objetivo Específico 1)

- Realização de oficinas e seminários temáticos com especialistas nas áreas de:

- Legislação e direitos da pessoa com deficiência (LBI, Convenção da ONU, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- Políticas públicas setoriais (educação, saúde, assistência social, acessibilidade, mobilidade urbana).

- Controle social e funcionamento dos conselhos.
- Produção e distribuição de material didático acessível (impresso e digital).
- Avaliação do conhecimento antes e depois das capacitações.

Etapa 3 – Melhoria das Condições de Atendimento da APAE Paulo Fogaça (Objetivos Específicos 2 a 5)

3.1 – Segurança Alimentar

- Levantamento da demanda alimentar diária dos usuários da instituição.
- Aquisição de gêneros alimentícios conforme padrões nutricionais recomendados.
- Acompanhamento por nutricionista (quando possível) para orientar a elaboração dos cardápios.

3.2 – Uniformes Acessíveis

- Consulta às famílias e profissionais para definição de modelo de uniforme padronizado.
- Contratação de empresa para produção de uniformes com atenção à acessibilidade (tecidos leves, velcro, modelagem inclusiva).
- Distribuição dos uniformes aos usuários.

3.3 – Equipamentos de Fisioterapia

- Diagnóstico técnico das necessidades atuais da sala de fisioterapia.
- Aquisição de equipamentos específicos (ex: bola terapêutica, esteiras, andadores, barras paralelas, entre outros).
- Treinamento da equipe para o uso adequado dos novos recursos.

3.4 – Recursos Tecnológicos

- Avaliação pedagógica e terapêutica da necessidade de dispositivos eletrônicos.
- Aquisição de computadores, tablets e softwares com recursos de acessibilidade (ex: leitores de tela, teclados adaptados, aplicativos pedagógicos).
- Integração dos recursos nas rotinas educacionais e terapêuticas.

Etapa 4 – Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

- Elaboração de relatórios periódicos com registros fotográficos, listas de presença, notas fiscais, e pareceres técnicos.
- Aplicação de indicadores de impacto e satisfação junto a usuários, famílias e profissionais.
- Apresentação de resultados à comunidade e aos órgãos de controle (inclusive ao COEDE/PR, se for o caso).

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Etapas / Ações	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
Planejamento e articulação intersetorial	x			
Levantamento de demandas da APAE	x	x		
Capacitação dos conselheiros e atores vinculados	x	x	x	x
Aquisição de alimentos		x	x	x
Aquisição e entrega dos uniformes		x	x	
Compra de equipamentos de fisioterapia		x	x	x
Aquisição de computadores e tablets		x	x	
Implementação pedagógica e terapêutica com tecnologias			x	x
Avaliação dos resultados (técnica e comunitária)				x
Prestação de contas e divulgação dos resultados				x

*Considerando a aprovação para o início da execução do recurso financeiro.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA OU MODALIDADE

Definição de indicadores de processo (número de conselheiros e profissionais capacitados) e de resultado (quantidade realmente capacitados).

Realização de reuniões periódicas para acompanhar a execução das ações e analisar os dados coletados com emissão de relatórios.

Elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação para identificar avanços, desafios e propor ajustes no programa.

Realização de uma avaliação final do programa com a participação de todos os envolvidos para identificar os aprendizados e as recomendações para a sustentabilidade da execução do recurso.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do programa:	Denis Nunes de Macedo
Telefone:	(43)3626-1558 - contato institucional
E-mail:	assistenciasocial@jundiadosul.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho:	Serviço Social – CRESS 11.977 – 11ª Região – CRESS/PR

Jundiá do Sul/PR, 20 de março de 2026.

IVANISE DE LIMA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Gestora da Pasta Vinculada a Política da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:558B4A06

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº85/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 85/2026 - De 18/03/2026 à 18 /03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Amanda Antônia Perole de Oliveira	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Camila Aparecida Keller	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Edneia Fátima de Souza	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Francisco Reginaldo de Macedo	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Gabrieli Cristine de Souza	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Marcia Maria de Macedo	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00

Pamela Alves Alaver	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Rozinha Francisca Zava	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Marcela Elania Alves Correa	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Nilma Aparecida Rosa Bueno	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Paula Marianne Pinto Rabelo Zava	Professora	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina	18/03/2026	Levar Professores Participar do ProLEI Paraná/SAP (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil).	RS 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de Março de 2026. .

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D7EC03A5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº87/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2026 - De 23/03/2026 à 26/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Cassia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Curitiba	23/03/2026 à 26/03/2026	Participar da Saúde em Movimento 2026 Planifica SUS Paraná	RS 1.720,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Curitiba	23/03/2026 à 26/03/2026	Participar da Saúde em Movimento 2026 Planifica SUS Paraná	RS 1.720,00
Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	Curitiba	23/03/2026 à 26/03/2026	Participar da Saúde em Movimento 2026 Planifica SUS Paraná	RS 1.720,00
Marta Magares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Curitiba	23/03/2026 à 26/03/2026	Participar da Saúde em Movimento 2026 Planifica SUS Paraná	RS 1.720,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4F7BAC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 16/03/2026 15:36:19 e 17/03/2026 10:18:50

Relatório gerado no dia 18/03/2026 10:47:28 (IP: IP: 2804:19b8:508e:0:947f:ec5:cf51:4e7e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)